

ILMO. SR.
PREFEITO MUNICIPAL DE
NOVO HAMBURGO -RS

Associação das Fiereativas culturais e carnavalescas N.
residente e
domiciliado na (Rua / Av.) Calçadão Osvaldo Cruz, nº 26 apto, 05 e 06.
cidade de NH, fone 30364894 Endereço

Comercial _____

Inscr. Mun. _____ vem respeitosamente REQUERER a Vossa Senhoria,
conforme assinalado abaixo:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Certidão Negativa (IPTU) | <input type="checkbox"/> Certidão Negativa de ISSQN |
| <input type="checkbox"/> Certidão de Localização | <input type="checkbox"/> Certidão de Lotação de Empresa |
| <input type="checkbox"/> Certidão de Baixa de Prédio | <input type="checkbox"/> Restituição de Tributos (especificar) |
| <input type="checkbox"/> Certidão de Lançamento | <input type="checkbox"/> Aprovação de Projeto |
| <input type="checkbox"/> Certidão de Rua e Número | <input type="checkbox"/> Licença para construir |
| <input type="checkbox"/> Certidão Negativa de Cadastro na P.M. | <input type="checkbox"/> Licença para Reforma de Prédio |
| <input type="checkbox"/> Certidão de Lotação de Prédio | <input type="checkbox"/> Alinhamento |
| <input type="checkbox"/> Revisão de Cadastro | <input type="checkbox"/> Vistoria de Fossa e Sumidouro |
| <input type="checkbox"/> Revisão de Valor Penal | <input type="checkbox"/> Vistoria para Habite-se e Nº Predial |
| <input type="checkbox"/> Baixa de Atividade | <input type="checkbox"/> Autenticação de Plantas |
| <input type="checkbox"/> Certidão Narrativa | <input type="checkbox"/> Certidão de Zoneamento |
| <input type="checkbox"/> Certidão Negativa de Tributos | <input type="checkbox"/> Certidão de Capacidade Técnica |
| <input type="checkbox"/> Certidão de Alvará | <input type="checkbox"/> Indenização por Desapropriação |
| <input type="checkbox"/> Certidão de Pagamento de ISSQN | <input type="checkbox"/> Licença para Demolição/Baixa de Prédio |
| <input type="checkbox"/> Isenção (especificar no histórico) | <input type="checkbox"/> Desmembramento de Lotes |
| <input checked="" type="checkbox"/> Outros (especificar no Histórico) | |

HISTÓRICO: Encaminha pedido de verbas.
Cfe amexo.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: _____

Endereço: _____

Matrícula: _____ Código de Localização: _____

Várias Matrículas ()

N. Termos

P. Deferimento

Novo Hamburgo,

08 de

07

de 2008

Assinatura do(a) requerente

R.G:
C.P.F:

PROTOCOLO	
Requerimento Nº	18778/2008-3
Em <u>08/07/08</u>	
Amanda	
Funcionário	



Associação das Entidades Recreativas Culturais e Carnavalescas de Novo Hamburgo

Projeto: CARNAVAL 2009

Nome da Intituição: Associação das Recreativas Culturais e Carnavalescas de Novo Hamburgo

CNPJ: 89.905.384/0001-03

Endereço: Calçadão Osvaldo Cruz, 26 – Sala 05 e 06 – Centro – Novo Hamburgo – CEP 93.510-010

Telefone: (51) 3036-4844

E-mail: sindnh@hotmail.com

Presidente: João Neves

Coordenador do Projeto: João Neves

Equipe Técnica Responsável pela Elaboração do Projeto: AERCCNH

Vigência do Projeto: 22/08/2008 à 27/03/2009

Histórico institucional: A Associação foi fundada em 24/04/1978, tendo como objetivo essencial congregar as entidades recreativas culturais e carnavalescas de Novo Hamburgo (Escola de Samba, Cordão Carnavalesco e outras Sociedades Congêneres), com fito de orientá-las e defender os interesses das mesmas junto ao poder público e privado e acima de tudo colocá-las em um nível que, inspire respeito e acatamento no meio em que atuam.

Justificativa: Novo Hamburgo conta com cinco escolas de samba: Protegidos de Princesa Isabel, Cruzeiro do Sul, Aí Vêm os Marujos, Portela do Sul e Império da São Jorge. Apesar da falta de oferta estrutural pelo Poder Público, a Associação das Entidades Recreativas Culturais e Carnavalescas e as agremiações têm somado esforços no sentido de envolver a comunidade para fazer do Carnaval Hamburguense um dos maiores e mais importantes da região metropolitana. Visa o presente projeto assegurar a realização do Carnaval de Rua do Município de Novo Hamburgo bem como seus eventos de preparação e encerramento, como já prevê a LEI MUNICIPAL Nº 1.552, DE 07/03/2007, que em suma diz “evento deve e será realizado anualmente pelo Poder Público, através da Secretaria de Cultura (SECULT). É compromisso do Executivo Municipal oferecer as condições necessárias para viabilizar as atividades relacionadas à maior festa popular do país em Novo Hamburgo.” A proposição pretende portanto assegurar às entidades carnavalescas do Município de Novo Hamburgo o repasse já estabelecido de recursos públicos para realização do Carnaval de Rua, garantindo a estrutura para as escolas dentro do prazo hábil. E no sentido de preservar as tradições da cultura carnavalesca no Município de Novo Hamburgo e de consolidar o Carnaval como opção de entretenimento e lazer. Esperamos, portanto que seja obedecida a Lei e seja aprovado este projeto na íntegra.

Objetivo Geral: Realização do Desfile de Carnaval de Rua de Novo Hamburgo de 2009, bem como seus eventos de preparação e encerramento.

Objetivos específicos: Realizar a organização de eventos de preparação, realização e encerramento das atividades carnavalescas do período de 2009, a começarem já em agosto de 2008. As metas que visam tais atividades relacionadas são: a tomada de conhecimento dos agentes artísticos culturais que farão o espetáculo acontecer. O reconhecimento da comunidade quanto aos agentes culturais, especificamente na sua comunidade. A eleição de representantes para o município nos determinados seguimentos da festa. E a eleição dos vencedores no concurso de Carnaval de Rua e seus Destaques.

Público Alvo: O público alvo pretendido é heterogêneo e se constitui dos cerca de 40.000, expectadores que assistem os desfiles e ensaios todos os anos e também dos cerca de 2500 carnavalescos e produtores artísticos e culturais que desfilam, montam e são atendidos também pelo projeto de forma direta.

Metas Conveniadas: 40.000 expectadores heterogêneos da comunidade e 2500 carnavalescos e produtores artísticos e culturais das comunidades.

Metodologia:

- **Lançamento Oficial dos Temas Enredo:** Evento de preparação a ser realizado no dia 22 de agosto de 2008, no Espaço Cultural Albano Hartz. Que se constituíra de apresentações dos Temas de Enredo a serem utilizados no Concurso Oficial de Carnaval de 2009. *em 12/ Setembro /2008*
- **Lançamento Oficial dos Sambas Enredo:** Evento de preparação a ser realizado no mês de dezembro de 2008, na pista de Eventos José Ely Telles da Silveira. Que se constituíra de apresentações artísticas e culturais relacionadas aos Temas e Sambas de Enredo a serem utilizados no Concurso Oficial de Carnaval de 2009.



Associação das Entidades Recreativas Culturais e Carnavalescas de Novo Hamburgo

- **Concurso de Escolha da Rainha:** Evento de preparação a ser realizado no mês de janeiro de 2009, na Quadra de Ensaios da Escola de Samba Protegidos da Princesa Isabel. Que se constituirá de concurso de escolha da rainha do carnaval de Novo Hamburgo de 2009.

Revivendo os Carnavais da Pedro Adams →

Desfiles ocorrerão em todas as sextas-feiras de janeiro de 2009, sempre apartir das 20:30 horas, na Av. Pedro Adams Filho, no perímetro entre as Ruas Marcílio Dias e Joaquim Nabuco. Portela do Sul (02/01/2009); Cruzeiro do Sul (09/01/2009); Aí Vem Os Marujos (16/01/2009); Império da São Jorge (23/01/2009); Protegidos da Princesa Isabel (30/01/2009). Que se constituirá de apresentações artísticas e culturais relacionadas aos Temas e Sambas de Enredo a serem utilizados no Concurso Oficial de Carnaval de 2009.

- **Muamba Oficial de Carnaval:** Evento de preparação a ser realizado no mês de fevereiro de 2009, na Pista de Eventos José Ely Telles da Silveira. Que se constituirá de ensaio geral do desfile oficial, com a participação de todas as Escolas de Samba concorrentes. Onde também será testada parte da estrutura da Pista de Desfiles.
- **Desfile Oficial de Carnaval:** Evento principal a ser realizado no dia 23 de fevereiro de 2009, na Pista de Eventos José Ely Telles da Silveira. Que se constituirá de Concurso Municipal de Carnaval Desfile Oficial da Escolas de Samba de Novo Hamburgo e convidados. Ordem do Desfile: Banda Mirim (ou convidados), Portela do Sul, Aí Vem Os Marujos, Império da São Jorge, Cruzeiro do Sul e Protegidos da Princesa Isabel.
- **Apuração de Resultados entrega de Troféus e Premiação:** Evento de continuação do evento principal (Desfile Oficial) a ser realizado no dia 25 de fevereiro de 2009. No Largo do Espaço Cultural Albano Hartz, para o grande público e no Espaço Cultural Albano Hartz, para os agentes culturais envolvidos no concurso e imprensa. Que se constituirá na apuração dos Resultados, divulgação e entrega dos troféus e prêmios aos vencedores.

• Carnaval no Bairro

Carnaval no Bairro Canudos, 28/02/2009 – 20:30 horas – Rua Ícaro, com participação de todas as escolas. Que se constituirá de apresentações artísticas e culturais relacionadas aos Temas e Sambas de Enredo a serem utilizados no Concurso Oficial de Carnaval de 2009.

• Carnaval fora de Época

Carnaval em Lomba Grande, 07/03/2009 – 20:30horas, com a participação de todas as escolas.

- **Entrega de Troféus de Destaques e Encerramento:** Evento de encerramento a ser realizado no dia 27 de março de 2009. No Centro Municipal de Cultura (ou local alternativo disponível). Que se constituirá na entrega de troféus de Destaque do Carnaval de Novo Hamburgo de 2009 e encerramento das atividades relativas ao Projeto Carnaval 2009.

Parcerias e Interfaces: "LEI MUNICIPAL Nº 1.552, DE 07/03/2007 - Art. 3º Os desfiles de agremiações carnavalescas serão realizados em logradouros públicos do Município de Novo Hamburgo com as condições de infra-estrutura e orçamento com recursos alocados e colocados à disposição pelo Poder Executivo através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT) e/ou parcerias e patrocínios.

§ 1º Os recursos da dotação orçamentária deverão ser definidos no prazo máximo de 5 (cinco) meses após a data do término do Carnaval de Rua do ano anterior, devendo a cota por entidade Carnavalesca não ser inferior à do ano anterior.

§ 2º Os recursos deverão ser repassados à Associação das Entidades Recreativas Culturais e Carnavalescas de Novo Hamburgo em 2 (duas) parcelas, até a data de 30 de novembro do ano que antecede ao evento, na sua integralidade."

Recursos

Recursos Humanos: A instituição disponibilizará a participação direta de seus diretores na execução do projeto, quanto à: organização do concurso de Carnaval (Desfile Oficial e Muamba Oficial), organização do concurso de escolha da rainha, organização dos demais eventos a nível carnavalesco de preparação e encerramento.

Recursos Financeiros:

Financiador: Poder Executivo Valor: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)



Associação das Entidades Recreativas Culturais e Carnavalescas de Novo Hamburgo

Recurso Financeiro Solicitado: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)

Contrapartida da Entidade: A Entidade oferecerá em contrapartida a estrutura das escolas de samba para os desfiles bem como a participação da diretoria da entidade na organização dos eventos projetados.

Cronograma de Desembolso Financeiro:

1. Cachês Artísticos Escolas de Samba:

Escola de Samba Protegidos da Princesa Isabel	R\$ 35.000,00
Escola de Samba Cruzeiro do Sul	R\$ 35.000,00
Escola de Samba Império da São Jorge	R\$ 35.000,00
Escola de Samba Aí Vem Os Marujos	R\$ 35.000,00
Escola de Samba Portela do Sul	R\$ 35.000,00

28/265,00 - 2000
+ Prêmio + Amibus
142.300,00

2. Premiação

- 1º Lugar - Troféu e Prêmio Financeiro
- 2º Lugar - Troféu e Prêmio Financeiro
- 3º Lugar - Troféu e Prêmio Financeiro
- 4º Lugar - Troféu
- 5º Lugar - Troféu
- 30 Troféus de Destaque

3. Cachês Artísticos (Escolas de Samba ou Entidades Convidadas):

Projeto Banda Mirim (Associação das Entidades Recreativas Culturais e Carnavalescas de Novo Hamburgo)

Convidado (a definir)

4. Prêmios:

Rei Momo

Rainha

1ª Princesa

2ª Princesa

Jurados

Apresentadores

5. Alimentação

6. Aluguel de mesas e cadeiras

7. Aluguel de palco

8. Aluguel de Roupas

9. Aluguel de Toldo

10. Botas e/ou Sapatos e/ou sandálias para Corte

11. Chave da Cidade

12. Contabilidade

13. Coquetéis

14. Corda

15. Coroas para Corte

16. Crachás

17. Decoração Eventos de Preparação e Encerramento e Desfile Oficial

18. Divulgação de mídia

19. Faixas para Corte

20. Fantasias para Corte

21. Fita de segurança

22. Flores e Decoração

23. Garçom

24. Gasolina

25. Gelo

26. Impressões e ampliações

27. Material de escritório

28. Material de expediente

29. Pessoal de Limpeza

30. Pincéis

31. Pulseiras de Identificação

Socred

Sofá
Desenvolvimento -
e

Banheiros
Pintar e
pista



Associação das Entidades Recreativas Culturais e Carnavalescas de Novo Hamburgo

- 32. Refrigerante e Água Mineral
- 33. Segurança
- 34. Sirene
- 35. Sonorização (Exceto Desfile e Muamba)
- 36. Tecido para Fantasias
- 37. Tinta
- 38. Trajes de Visita da Corte
- 39. Transporte (guincho)
- 40. Transporte de Pessoal
- 41. Uniformes da Organização
- 42. Xerox
- 43. Jornal de divulgação do Carnaval e afins
- 44. Alimentação para brigada, guarda municipal e demais pessoas envolvidas no serviço de apoio ao desfile
- 45. Verba de participação

Valor do desembolso financeiro: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).

R\$ 285.000,00

NH, 03 de julho de 2008.

João Neves - Responsável da Entidade



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.905.384/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/1979
NOME EMPRESARIAL ASSOC DAS ENT RECREATIVAS CULT E CARNAVALESCAS DE NH		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO OTR CALCADAOS OSVALDO CRUZ	NÚMERO 68	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 93.510-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO
UF RS		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **28/10/2008 às 14:24:18** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOC DAS ENT RECREATIVAS CULT E CARNAVALESCAS DE NH
CNPJ: 89.905.384/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:11:39 do dia 04/11/2008 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2009.

Código de controle da certidão: **43E4.2680.E487.341D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

RECIBO DE ENTREGA DA DIPJ 2008

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2008

CNPJ: 89.905.384/0001-03

Nome Empresarial: ASSOC DAS ENT RECREATIVAS CULT E CARNAVALESCAS

Ano-Calendário: 2007

Declaração Retificadora: NÃO

Período: 01/01/2007 a 31/12/2007

Refis: NÃO

Paes: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ

Tipo de Entidade: Associação Civil

Apuração da CSLL: Desobrigada

Desenquadramento em 2007: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO

Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO

Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços,

Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

As informações prestadas na DIPJ correspondem à expressão da verdade (Decreto-Lei nº 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: JOAO NEVES

CPF: 204.765.580-34

Telefone: ()

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
27.94.86.15.12-79

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2008 às 17:09:49
2170775965

Versão: 1.10

27.94.86.15.12

MINISTÉRIO DA FAZENDA**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA****DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES****D I P J 2008****Ficha 01 - Dados Iniciais**

CNPJ: 89.905.384/0001-03 Optante pelo Refis: NÃO Optante pelo PAES: NÃO
Situação da Declaração: Normal
Retificadora: NÃO
Ano-calendário: 2007

Período: 01/01/2007 a 31/12/2007
Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ
Apuração da CSLL: Desobrigada
Tipo de Entidade: Associação Civil
Desenquadramento: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO
Ativos no Exterior: NÃO

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços,
Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: ASSOC DAS ENT RECREATIVAS CULT E CARNAVALESCAS

Código da Natureza Jurídica:

399-9 - Outras Formas de Associação

Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal):

94.30-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Tipo de Logradouro: Rua

Logradouro: PRIMEIRO DE MARÇO

Número: S/N

Bairro/Distrito: CENTRO

Complemento:

UF: RS

Município: NOVO HAMBURGO

CEP: 93320-010

DDD: 51

Telefone: 35814023

DDD:

FAX:

Caixa Postal:

UF:

Correio Eletrônico:

CEP:

Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável**DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Nome: JOÃO NEVES

CPF: 204.765.580-34

DDD: Telefone:

Ramal:

DDD: Fax:

Correio Eletrônico:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome: REGINA ELISABETE GOMES SCHWARZER

CPF: 418.766.360-68

CRC: 48172 UF: RS

DDD: 51 Telefone: 35814023

Ramal:

DDD: 51 Fax: 35814023

Correio Eletrônico: nho_103449@terra.com.br

Ficha 36A - Ativo - Balanço Patrimonial

Discriminação

Último Balanço do Ano

	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Caixa	0,00	0,00
02.Bancos	0,00	0,00
03.Valores Mobiliários	0,00	0,00
04.Estoques	0,00	0,00
05.Imóveis Destinados a Venda	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
07.Clientes	0,00	0,00
08.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálc. Neg.	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
10.Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	0,00
11.Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,00
12.Outras Contas	0,00	0,00
13.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
14.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
15.Clientes	0,00	0,00
16.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Valores Mobiliários	0,00	0,00
18.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
19.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negativa	0,00	0,00
20.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
21.Outras Contas	0,00	0,00
22.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
23.TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO	0,00	0,00
PERMANENTE - INVESTIMENTOS		
24.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
25.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
26.Outros Investimentos	0,00	0,00
27.Ágios em Investimentos	0,00	0,00
28.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
29.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
30.(-)Deságios e Prov. p/ Perdas Prováveis em Invest.	0,00	0,00
31.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
PERMANENTE - IMOBILIZADO		
32.Terrenos	0,00	0,00
33.Edifícios e Construções	0,00	0,00
34.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0,00	0,00
35.Veículos	0,00	0,00
36.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	0,00
37.Reursos Minerais	0,00	0,00
38.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
39.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
40.Outras Imobilizações	0,00	0,00
41.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
42.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
43.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	0,00	0,00
44.TOTAL DO IMOBILIZADO	0,00	0,00
PERMANENTE - DIFERIDO		
45.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
46.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
47.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
48.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
49.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
50.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
51.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
52.TOTAL DO PERMANENTE	0,00	0,00
53.TOTAL DO ATIVO	0,00	0,00

Ficha 37A - Passivo - Balanço Patrimonial

Discriminação

Último Balanço do Ano

	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01. Fornecedores	0,00	0,00
02. Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
03. Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	0,00	0,00
04. Salários a Fagar	0,00	0,00
05. Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
06. Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00
07. Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
08. Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
09. Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
10. Outras Contas	0,00	0,00
11. (-) Contas Retificadoras	0,00	0,00
12. TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
13. Fornecedores	0,00	0,00
14. Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
15. Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
16. Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17. Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
18. Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
19. Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
20. Outras Contas	0,00	0,00
21. (-) Contas Retificadoras	0,00	0,00
22. TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS		
23. Receita de Exercícios Futuros	0,00	0,00
24. (-) Custos e Despesas Correspondentes	0,00	0,00
25. TOTAL RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL		
26. Capital de Domiciliados e Residentes no País	0,00	0,00
27. Capital de Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,00
28. (-) Capital a Realizar	0,00	0,00
29. TOTAL CAPITAL REALIZADO	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS		
30. Reservas de Capital	0,00	0,00
31. Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
32. Reservas de Lucros	0,00	0,00
33. Res. P/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	0,00	0,00
34. Outras Reservas	0,00	0,00
35. TOTAL DAS RESERVAS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS		
36. Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	0,00	0,00
37. (-) Prejuizos Acumulados	0,00	0,00
38. (-) Ações em Tesouraria	0,00	0,00
39. Outras	0,00	0,00
40. TOTAL OUTRAS CONTAS	0,00	0,00
41. TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
42. TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00

Ficha 39 - Origem e Aplicação de Recursos

Discriminação	Valor
ORIGEM DE RECURSOS	
01. Contribuições de Associados ou Sindicalizados	0,00
02. Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	0,00
03. Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
04. Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
05. Doações e Subvenções	0,00
06. Outros Recursos	0,00
07. TOTAL	0,00
APLICAÇÃO DE RECURSOS	
08. Ordenados, Gratific. e Outros Pagamentos, Inclusive Enc. Sociais	0,00
09. IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
10. IR Retido ou Pago s/ Ganhos Líquidos Auf. Mercado Renda Variável	0,00
11. Impostos, Taxas e Contribuições	0,00
12. Despesas de Manutenção	0,00
13. Outras Despesas	0,00
14. TOTAL	0,00
15. SUPERAVIT/DEFICIT	0,00

Ficha 51B - Rendimentos de Dirigentes e Conselheiros

*** FICHA NÃO PREENCHIDA ***

Ficha 60 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica

*** FICHA NÃO PREENCHIDA ***

Ficha 64 - Informações Previdenciárias**Discriminação**

Entidade Imune/Isenta de Contribuição Previdenciária: Sim

COMPRAS DE MERCADORIAS E INSUMOS

- 01.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Física
- 02.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Jurídica
- 03.Compras de Demais Mercadorias e Insumos

CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL

- | | |
|---|------|
| 04.Ordenados, Salários, Comissões, Gratif. e Outras Remunerações a Empregados | 0,00 |
| 05.Planos de Poupança e Investimentos (PAIT) | 0,00 |
| 06.Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI) | 0,00 |
| 07.Despesas com Plano de Previdência Privada | 0,00 |
| 08.Outros Gastos com Empregados | 0,00 |

SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS

- | | |
|--|------|
| 09.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho | 0,00 |
| 10.Locação de Mão-de-Obra | 0,00 |
| 11.Serviços Prestados por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício | 0,00 |
| 12.Demais Serviços Prestados por Terceiros | 0,00 |

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

- | | |
|--|------|
| 13.Propag., Public.e Patroc.Pagos a Assoc.Desport.que Mantenham Equipe Futebol Prof. | 0,00 |
| 14.Propaganda, Publicidade e Patrocínio Pagos às Demais Pessoas Jurídicas ou Físicas | 0,00 |

OUTRAS DESPESAS

- | | |
|--|------|
| 15.Despesas com Viagens, Diárias e Ajudas de Custo | 0,00 |
| 16.Contribuição para a Previdência Social | 0,00 |
| 17.Contribuição para o FGTS | 0,00 |

RECEITAS

- 18.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Agroindústria
- 19.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Exp.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria
- 20.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Demais Indústrias
- 21.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Ind.
- 22.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Agroindústria
- 23.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria
- 24.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Demais Empresas
- 25.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Empresas
- 26.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabric. Própria-Agroindústria
- 27.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabric. Própria-Demais Indúst.
- 28.Receita de Revenda de Mercadorias - Agroindústria
- 29.Receita de Revenda de Mercadorias - Demais Empresas
- 30.Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno
- 31.Receita de Exportação de Serviços
- 32.Demais Receitas

OUTRAS INFORMAÇÕES

- | | |
|--|------|
| 33.Construções Civis em Andamento | 0,00 |
| 34.Número de Empregados no Início do Período | 0 |
| 35.Número de Empregados no Final do Período | 0 |

IMPRESSO **VOLTAR**



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 89905384/0001-03

Razão Social: ASSOC DAS ENT RECREATIVAS CULT E CARNAVALESCAS DE NH

Endereço: R PRIMEIRO DE MARCO SN COMTUR / CENTRO / NOVO HAMBURGO / RS / 93320-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2008 a 28/11/2008

Certificação Número: 2008103014282746060707

Informação obtida em 30/10/2008, às 14:28:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 186362008-19024070

Nome: ASSOC DAS ENT RECREATIVAS CULT E CARNAVALESCAS DE NH
CNPJ: 89.905.384/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

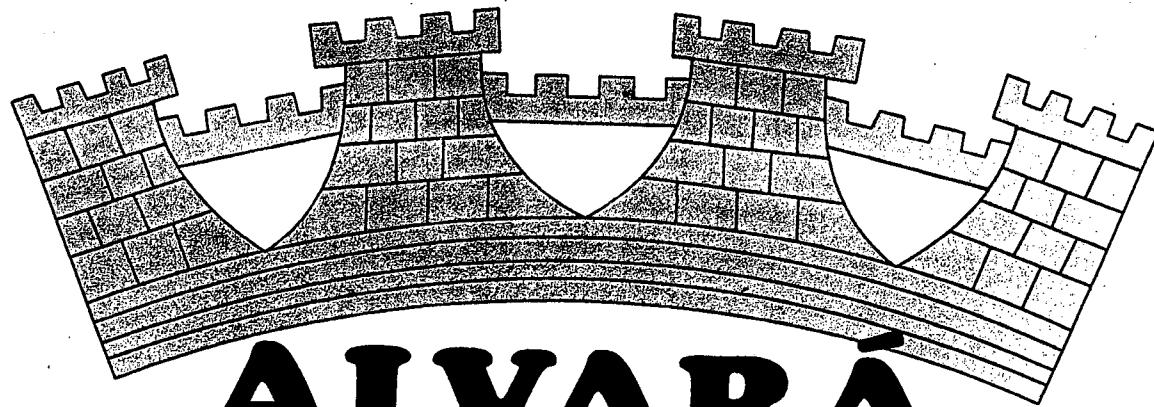
Emitida em 28/10/2008.

Válida até 26/04/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO



ALVARÁ

EDADES RECREAT CULT

ROZ - GEN NETO, 68 - FUNDOS

Sociedade Geral Recreativa Beneficiária

A 700



SOLANO SIBREY
Secretário da SEMFA
de todos os FRAGM
e de todos os Mobilários

NOVO HAMBURGO
5 de abril de 1927

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVO HAMBURGO
Registros de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

C E R T I D Ã O

Certifico que no arquivo referente aos documentos da associação civil denominada ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES RECREATIVAS CULTURAIS E CARNAVALESCAS DE NOVO HAMBURGO, cujo estatuto se acha registrado no livro A nº 01 do Registro DE Sociedades Civis desta Serventia de Novo Hamburgo/RS, às folhas 082, em 26 de novembro de 1979, sob n.º 104 foram arquivados nesta data, documentos pelos quais se vê a seguinte composição dos membros da diretoria executiva gestão 2008/2010. Presidente: João Neves; Vice-Presidente: Francisco José da Silva; Secretário Geral: Ivan César do Nascimento; Secretário: Miguel Ângelo de Abreu; Tesoureira - Geral: Zeli dos Santos; Primeiro-Tesoureiro: Sebastião Antônio Flores. Conselho Fiscal: Ademir Leopoldo da Silva, Gelson Carlos Kohn, Luis Carlos Rodrigues. Conselho Fiscal Suplente: Cleber Luis Moreira, Alicia Costa; Jorge Luis Gonçalves de Mello; Assessor Técnico: Lauro Evaniro da Silva; Segundo Assessor Técnico: Jair Telles. Assessor Jurídico: Jair Marcinkowisk. O referido é verdade e dou fé. Novo Hamburgo, 10 de outubro de 2008. (Emolumentos R\$ 4,30).


ROSÂNGELA DE ABREU PAIM

ESCREVENTE AUTORIZADA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO RS
Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de Novo Hamburgo
Rua Bento Gonçalves, 2310, Sala 32 Tel 3594-7728

SELOS DIGITAIS

SF:0397.01.0800005.08413 ATÉ
SF:0397.01.0800005.08419
SF:0397.03.0800007.02102
SF:0397.03.0800007.02103
SF:0397.03.0800007.02104
SF:0397.03.0800007.02105



Associação das Entidades Recreativas Culturais e Carnavalescas de Novo Hamburgo
Fundada em 24 de abril de 1978

Assinatura de João Neves

ATA DE SOLENIDADE DE POSSE DA NOVA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 31/07/2008- 30/07/2010

Ao trinta e um dias do mês de julho de dois mil e oito, reuniram-se os membros, diretores e convidados para solenidade de posse da nova diretoria da Associação das Entidades Recreativas Culturais e Carnavalescas de Novo Hamburgo. A solenidade ocorreu no Espaço Cultural Albano Hartz – Centro – Novo Hamburgo/RS. Teve inicio às vinte e trinta horas, quando foi empossada a nova diretoria dos quais constam os seguintes nomes -

Presidente: João Neves - **Vice-Presidente:** Francisco José da Silva - **Secretario Geral:** Ivan César do Nascimento - **Secretário:** Miguel Ângelo de Abreu - **Tesoureira Geral:** Zeli dos Santos - **1º Tesoureiro:** Sebastião Antônio Flores - **Conselho Fiscal:** Ademir Leopoldo da Silva, Gelson Carlos Kohn, Luis Carlos Rodrigues - **Conselho Fiscal Suplente:** Cleber Luis Moreira, Alicia Costa, Jorge Luis Gonçalves de Mello;

Acessor Técnico: Lauro Evaniro da Silva, **2º Acessor Técnico:** Jair Telles; **Acessor Jurídico:** Jair Marcinkowisk .. Logo a seguir foram dirigidas algumas palavras aos presentes pelo presidente eleito felicitando os eleitos e agradecendo a presenças de todos que ali se encontravam, inclusive o Sr. Jair Foscarini - Prefeito Municipal de NH, o ilustre Dep. Federal Sr. Tarcisio Zimmermann, e demais autoridades e membros da comunidade carnavalesca, finalizou desejando a todos sorte em mais este mandato. Às vinte e duas horas foi encerrada a solenidade, e imediatamente foi procedida a leitura da ata que para surtir jurídicos e legais efeitos que vai por mim lavrada e também pelo presidente eleito abaixo assinado. Novo Hamburgo/RS, 31 de julho de 2008.

30/07/2008

João Neves
Presidente Eleito

30/07/2008

Ivan César do Nascimento
Secretario dos Trabalhos



Associação das Entidades Recreativas Culturais e Carnavalescas de Novo Hamburgo

Fundada em 24 de abril de 1978

*Junta
Geral*

ATA DE ELEIÇÃO REALIZADA NO DIA 15 DE JULHO DE 2008 PARA O BIÊNIO 2008/2010

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e oito, reuniu-se o conselho de presidentes conforme folha de presença para realização de eleição diretiva para o biênio de 2008/2010. O pleito ocorreu na sede da associação sito a Rua Calçadão Osvaldo Cruz nº 26 – salas 05 e 06 – Centro – Novo Hamburgo/RS. Teve inicio às dezenove horas em segunda chamada. Foi apresentada somente uma chapa, todavia denominada Chapa Única do qual constava os nomes - **Presidente:** João Neves - **Vice-Presidente:** Francisco José da Silva - **Secretario Geral:** Ivan César do Nascimento - **Secretário:** Miguel Ângelo de Abreu - **Tesoureira Geral:** Zeli dos Santos - **1º Tesoureiro:** Sebastião Antônio Flóres - **Conselho Fiscal:** Ademir Leopoldo da Silva, Gelson Carlos Kohn, Luis Carlos Rodrigues - **Conselho Fiscal Suplente:** Cleber Luis Moreira, Alicia Costa, Jorge Luis Gonçalves de Mello ; **Acessor Técnico:** Lauro Evaniro da Silva, **2º Acessor Técnico:** Jair Telles; **Acessor Jurídico:** Jair Marcinkowisk . Cada membro do Conselho de Presidentes presente, aclamou na cédula única sim ou não pela aceitação da chapa única. Às 20 horas foi encerrado o pleito, e imediatamente foi procedido o escrutínio dos votos válidos pelos mesários Sr. Miguel Angelo de Abreu, também presidente da mesa e o Sr. Ivan Cesar do Nascimento secretario dos trabalhos, conforme segue: compareceram seis membros dos 08 membros que estavam em condições de votar, totalizando um total de 6 (seis) votos sim, 0 (zero) votos não e 0 (zero) votos nulos. Procedido o escrutínio foi aclamada então como eleita a Chapa Única acima referida. E foi aberto o prazo de apresentação de impugnação de 10 (dez) dias. Para surtir jurídicos e legais efeitos esta ata vai por mim lavrada e também pelo presidente eleito abaixo assinado. Novo Hamburgo/RS, 15 de julho de 2008.

30/07/2008

J. Neves
Presidente Eleito
Ivan Nascimento
Ivan César do Nascimento
Secretario dos Trabalhos



peçula
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



LEI MUNICIPAL Nº 1.476/2006, de 31 de outubro de 2006.

**Reconhece de utilidade pública a
Associação das Entidades Recre-
ativas, Culturais e Carnavalescas
de Novo Hamburgo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida de utilidade pública a Associação das Entidades Recreativas, Culturais e Carnavalescas de Novo Hamburgo, com sede nesta Cidade e estatuto social devidamente registrado no Livro A nº 1 de Registro de Sociedades Civis, em 26 de novembro de 1979, folha 82, sob nº 104.

Art. 2º A Entidade referida no artigo 1º desta Lei continua com personalidade jurídica de direito privado e o reconhecimento de utilidade pública não acarreta nenhum ônus aos cofres da Municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2006.

JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOÃO ALBERTO ANTÔNIO
Secretário de Administração

**GÓPIA AUTÉNTICA DA ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DAS
ENTIDADES RECREATIVAS CULTURAIS E CARNAVALESCAS DE NOVO HAM-
BURGO.**

Aos 24 dias do mês de abril de 1978, na sala da secretaria Municipal de Educação e Cultura de Novo Hamburgo, reuniram-se os representantes das Entidades Carnavalescas de Novo Hamburgo, com o Sr. Arabi da Silva Rodrigues, titular do COMTUR, com finalidade de se formar na cidade uma associação para congregar essas Entidades Carnavalescas.

A finalidade dessa Associação é em trabalho conjunto durante o ano que precede as festas do carnaval, nos sentidos de arrecadar fundos, coordenar programação e distribuir os fundos eventualmente arrecadados para manutenção da Escolas respectivas.

Como estavéssemos apenas em fase de organização e considerando que por isso mesmo não existe Estatutos para nortear essas atividades, foi sugerido que se tomasse por base os estatutos de entidade semelhante existente em Porto Alegre, como ponto de partida para ser estudado e posteriormente estudar a viabilidade da aplicação de normas semelhantes, na Associação que agora se está fundando em Novo Hamburgo.

Ficou acertado que o titular do COMTUR apresentaria aos representantes das Entidades locais uma cópia dos Estatutos da Associação de Porto Alegre para que fosse estudada.

Deliberou-se que tal documento fosse examinado e estudado pelo Sr. Roque Fachel e por Alvina Kopschina, para que revisassem e adaptassem tais estatutos às peculiaridades da Associação que estamos fundando.

O Sr. representante do COMTUR determinou a mim secretário que fizesse constar o nome das entidades e pessoas interessadas no assunto as quais se encontravam na reunião, as quais deveriam ser inseridas na Ata desta Sessão, e que são as seguintes: Arabi da Silva Rodrigues, representante do COMTUR, Jaime Alano, Secretário Especial da Prefeitura Municipal representando o Sr. Prefeito Municipal, Sociedade Ginástica Novo Hamburgo, representada pela Srª. Edeméa da Silva Rosa ; Sociedade Esportiva Flamengo, representada por Waldir Hoffman

segue



1.1
P2/ Fe. 01
Gav

-ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES RECREATIVAS CULTURAIS E CARNAVA -
LESCAS DE NOVO HAMBURGO - RS.

ESTATUTO SOCIAL
CAPÍTULO -I-

DA DENOMINAÇÃO - FINS - TEMPO DE DURAÇÃO - SEDE E FORO

Art. 1º - Fica constituída a SOCIEDADE sob a denominação de "ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES RECREATIVAS CULTURAIS E CARNAVALES CAS DE NOVO HAMBURGO, fundada aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito (1978).

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO tem como objetivo essencial congregar as entidades recreativas culturais e carnavalescas de Novo Hamburgo (Escola de Samba, Cordão Carnavalesco e outras Sociedades congêneres), com o fio de orientá-las e defender os interesses das mesmas junto ao poder público e privado e acima de tudo colocá-las em um nível que, inspire respeito e acatamento no meio em que atuam.

Art. 3º - O tempo de duração da ASSOCIAÇÃO é indeterminado.

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO tem como sede e foro a cidade de Novo Hamburgo.

CAPÍTULO -II-

DA ASSOCIAÇÃO SEUS DEVERES E PRERROGATIVAS

Art. 5º - São deveres da ASSOCIAÇÃO :

a)- Proporcionar a participação das filiadas nos movimentos e atividades de caráter cívico, artístico-cultural e esportivo;

b)- Atuar como elemento de auxílio na complementação e orientação das entidades filiadas;

c)- Estimular perante as direções das filiadas a participação constante em atividades que se identifiquem com os seus fins;

d) - Promover mediante cobrança, atividades de natureza social, artística-culturais e esportivas que, possibilitem a arrecadação de fundos como parte da sua manutenção;

e)- Fixar e promover a arrecadação das contribuições a que se obrigam as filiadas a título de mensalidades;

f)- Manter um Gabinete de Assessoria Técnica, dirigidos por



elementos de alta qualificação;

g)- Exigir das entidades uma conduta administrativa e social que se compatibilize com os sadios desideratos e fins da ASSOCIAÇÃO.

CAPÍTULO -III-

DOS ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO, é administrada pelos seguintes Órgãos:

- a)- Uma Diretoria
- b)- Um Conselho dos Presidentes
- c)- Um Conselho Fiscal
- d)- Uma Assessoria Técnica
- e)- COMTUR

Art. 7º - A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO, é constituída dos seguintes membros :

- a)- Um Presidente /
- b)- Um Vice-Presidente /
- c)- Um Secretário Geral
- d)- Um 1º Secretário ✗
- e)- Um Tesoureiro Geral /
- f)- Um 1º Tesoureiro ✗
- g)- Um Assessor Técnico /
- h)- Um Assessor Jurídico /

Art. 8º - O CONSELHO DOS PRESIDENTES, é constituído dos Presidentes das entidades filiadas, devidamente eleitos na forma estabelecida nos seus respectivos ESTATUTOS.

Art. 9º - O CONSELHO FISCAL, é constituído de (3) três membros titulares e de igual número de suplentes.

Art. 10 - A ASSESSORIA TÉCNICA, é constituída de (1) um Assessor Titular da livre escolha, nomeação e demissão do Presidente da Diretoria e de tantos ASSESSORES ADJUNTOS, quantos forem necessários para o atendimento das multiplas obrigações da ASSESSORIA TÉCNICA.

CAPÍTULO -IV-

DA DURAÇÃO DOS MANDATOS ELETIVOS

Art. 11 - Os cargos de Presidente, Vice-Presidente e os membros (titulares e Suplentes) do Conselho Fiscal, serão providos através de ELEIÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ou EXTRAORDINÁRIA e os de mais cargos da Diretoria são da livre escolha nomeação e demissão do Presidente da mesma.

Art. 12 - O tempo de duração dos MANDATOS ELETIVOS é de (2) dois anos e os seus detentores só os perderão, pelas seguintes faltas:

- a)- Por desrespeito a legislação vigente de cunho Federal , Estadual e Municipal;
- b)- Pela inobservância do que estabelece e regula este ESTATUTO.
- c)- O Presidente com mandato vencido passa a fazer parte



do Conselho dos Presidentes.

K - 5
R /
71-03

Art. 13 - Quando quaisquer dos detentores de CARGOS ELETIVOS , ~~sou~~ incorrer nas faltas constantes nas letras do artigo anterior, será necessário a convocação de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Art. 14 - A ASSEMBLÉIA GERAL de que trata o artigo anterior se - rá convocada pelo Presidente da Diretoria e no caso deste ser acusado, a convocação caberá ao Presidente do CONSELHO DOS PRESIDENTES.

CAPÍTULO -V-

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 - SÃO ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA :

a) Administrar a ASSOCIAÇÃO e gerir seus interesses sociais e administrativos de acordo com o presente ESTATUTO;

b) Cumprir e fazer cumprir as deliberações emanadas da Diretoria, do Conselho dos Presidentes, do Conselho Fiscal e das Assembleias Gerais;

c) Reunir-se em Sessão Ordinária (1) uma vez por mês em datas préviamente marcada e extraordinariamente quantas vezes forem necessárias;

d) Organizar com os ÓRGÃOS responsáveis, o CALENDÁRIO ANUAL das atividades da ENTIDADE, podendo ser flexível, segundo exigências e necessidades ;

e) Registrar em ATA as deliberações tomadas em SESSÃO e as proposições apresentadas pelos seus membros;

f) A DIRETORIA sómente deliberará em SESSÃO;

g) As Deliberações tomadas em SESSÃO, obedecerão ao princípio de maioria absoluta dos membros do Conselho de Presidentes.

Art. 16 - DA INSTALAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DOS PRESIDENTES :

a)- O Conselho deverá ser instalado (10) dez dias após a posse da DIRETORIA;

b)- Nos casos de destituição ou renúncia coletiva da DIRETORIA a presidência do CONSELHO será exercida pelo mais velho dos seus membros;

c)- Para o funcionamento das SESSÕES DO CONSELHO é necessário a presença de no mínimo (2/3) dois terços dos seus membros.

§ ÚNICO - AO CONSELHO e COMTUR compete :

a) Tomar parte nas SESSÕES DE ASSEMBLÉIAS GERAIS;

b) Reunir-se mensalmente para tomar conhecimento das deliberações da DIRETORIA e dos assuntos de relevância que digam respeito as entidades filiadas;

c) Reunir-se extraordinariamente quando convocado pelo Presidente da DIRETORIA;

d) Despachar dentro de (10) dez dias da data do seu recebimento, todos e quaisquer expediente que lhe tenha sido encaminhado pelos ÓRGÃOS de administração da entidade;

e) Exigir a fiel observância do COMPROMISSO DE POSSE dos seus membros;

f) Registrar em ATA as deliberações tomadas em suas SESSÕES.



K-4
PL
T.I.CI
7.1.04

Art. 17 - SÃO ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO FISCAL:

- a) Exercer fiscalização nos atos administrativos da Diretoria principalmente nos relativos as FINANÇAS e dos BENS PATRIMONIAIS, fazendo com que os responsáveis tenham o devido zelo para com os mesmos;
- b) Examinar os livros balancetes, contas e outros documentos da TESOURARIA e dos demais ÓRGÃOS de administração;
- c) APROVAR ou REGEITAR, devolvendo as FONTES DE ORIGEM, todo e qualquer documento, relativo à finanças que não estejam devidamente legalizados;
- d) Apreciar e dar parecer nos RELATÓRIOS e BALANCES, recebidos e se for o caso sugerir medidas para que, a vida administrativa da entidade se mantenha em alto grau de estabilidade;
- e) Tomar parte nas REUNIÕES DA DIRETORIA;
- f) Fiscalizar e zelar pelos BENS PATRIMONIAIS da entidade.

Art. 18 - SÃO ATRIBUIÇÕES DA ASSESSORIA TÉCNICA:

- a) Funcionar junto ao Presidente da Diretoria, prestando o assessoramento em assuntos de ordem geral e em particular o CARNAVESCO;
- b) Planejar as atividades sociais, culturais, recreativas, esportivas e carnavalescas, bem como, fazer executar o PLANEJAMENTO;
- c) Prestar assessoramento as ENTIDADES Filiadas, quando solicitado;
- d) Ao INICIAR-SE o PRÉ-CARNAVAL, arrolar em amplo e circunstânciado RELATÓRIO, as necessidades das ENTIDADES Filiadas, principalmente os correlatos a QUADRAS DE ENSAIOS, encaminhando-o ao Presidente da DIRETORIA; para que este em tempo hábil, tome as providências a respeito junto aos poderes competentes.

CAPÍTULO -VI-

DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DOS DETENTORES DE CARGOS

- Art. 19 - AO PRESIDENTE DA DIRETORIA DOS DETENTORES DE CARGOS
- a) Cumprir e fazer cumprir o que estabelece e regula este Estatuto;
 - b) Representar a ASSOCIAÇÃO, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
 - c) Executar e fazer executar as deliberações emanadas dos ÓRGÃOS SUPERIORES DA ASSOCIAÇÃO;
 - d) Convocar e presidir as REUNIÕES DA DIRETORIA e as SESSOES DE ASSEMBLÉIAS GERAIS;
 - e) Assinar com o Secretário Geral e no impedimento deste com o 1º Secretário ou ainda, com quem Secretariar as ASSEMBLÉIAS GERAIS e REUNIÕES, as ATAS das SESSOES respectivas;
 - f) Abrir contas, movimentar fundos, assinar cheques, autorizar pagamentos e outros documentos com seus assessores responsáveis;
 - g) Assinar com o Vice-Presidente, Tesoureiro Geral e 1º Tesoureiro, a documentação de recolhimento de fundos à ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS;
 - h) Proceder da mesma maneira estabelecida na letra anterior, para retirar fundos pertencentes a ENTIDADE, recolhido à ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS;
 - i) Nomear COMISSÕES, GRUPOS DE TRABALHO, instau-



f.5
P
13
T.05
SOA

rar INQUÉRITOS e SINDICÂNCIAS, utilizando elementos da Diretoria ou requisitados entre as ENTIDADES filiadas, membros da Comunidade, para constituí-las ou procedê-las;

j) Nomear ou requisitar para o serviço da ASSOCIAÇÃO, o elemento pertencente à ENTIDADE filiada, quando indicados pela ASSESSORIA TÉCNICA;

k) Admitir, contratar, demitir e dispensar elementos extranhos a ASSOCIAÇÃO e as suas filiadas, para execução de serviços extras e de natureza administrativa;

l) Em cada fim de ano de gestão da DIRETORIA e principalmente no fim de mandato, deverá encaminhar aos CONSELHOS DOS PRESIDENTES e FISCAL, os RELATÓRIOS e BALANÇETES, relativos a sua administração;

m) Os documentos de que trata a letra anterior deverão ser encaminhados aos ÓRGÃOS respectivos, dez (10) dias após o término do 1º ano de gestão da DIRETORIA e os relativos ao fim de mandato no dia da posse da nova DIRETORIA, ocasião em que deverá ser lido pelo Presidente que se afasta;

n) Além das obrigações constantes neste artigo, terá mais - as omissas no presente ESTATUTO.

Art. 20 - AO VICE-PRESIDENTE, compete :

a) Substituir o Presidente nos seus impedimentos;
b) Exercer a Presidência do Conselho dos Presidentes e presidir as suas SESSÕES;

c) Baixar regulamentos e o regimento interno para o bom funcionamento do Conselho;

d) Designar para Secretário do Conselho o mais moço dos seus membros;

e) Mandar lavrar as ATAS das SESSÕES do Conselho, assinado-as com o Secretário;

f) Auxiliar o Presidente da Diretoria, assessorando-o permanentemente em todos os assuntos inerentes ao CARGO, a fim de estar capacitado ao desempenho da função, quando assumi-la;

g) Assinar os documentos de recolhimento de fundo à Estabelecimentos Bancários e os cheques de retirada.

Art. 21 - AO SECRETÁRIO GERAL, compete :

a) Assessorar o Presidente em todos os assuntos de relacionamento da Entidade;

b) Concatenar dados durante o ano administrativo e social para a confecção dos relatórios, principalmente entre as entidades filiadas e principalmente os de natureza carnavalesca;

c) Atender o expediente geral de rotina, firmando a correspondência ordinária;

d) Assinar com o Presidente a documentação de importância;

e) Secretariar as Sessões da Diretoria e das Assembléias Gerais;

f) Dirigir os serviços da Secretaria, primando pela sua organização e orientação, devendo manter devidamente catalogados em ARQUIVOS específicos os assuntos carnavalescos;

g) Lavrar os TERMOS DE ABERTURA e de ENCERRAMENTOS dos livros da repartição, rubricando as suas páginas.

14
MAIO

R-6
R

Art. 22 - AO PRIMEIRO SECRETÁRIO, compete:

a) Substituir o Secretário Geral, nos seus impedimentos ;
b) Assessorar o Secretário Geral, em todos os serviços da Secretaria;
c) Aceitar sem prejuízo das suas atribuições específicas ou outros encargos que, lhe forem atribuídos pelo Presidente da Diretoria.

Art. 23 - AO TESOUREIRO GERAL, compete:

a) Responsabilizar-se pela arrecadação, controle e guarda dos valores e títulos de quaisquer natureza pertencentes a ASSOCIAÇÃO;
b) Trazer devidamente escriturado os livros da repartição, em especial o LIVRO-CAIXA;
c) Confeccionar os BALANÇETES-FINANCEIROS, mensais, anuais e o GERAL de fim de gestão da Diretoria;
d) Efetuar os pagamentos devidamente autorizados pelo Presidente;
e) Assinar com o Presidente, Vice-Presidente e com o 1º Tesoureiro a documentação de recolhimento de Fundos à Estabelecimentos Bancários e os cheques de retirada;
f) Receber mediante cobrança as mensalidades devidas a ASSOCIAÇÃO, pelas suas filiadas;
g) Lavrar e assinar os TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO dos LIVROS da Repartição, rubricando as suas páginas.

Art. 24 - AO PRIMEIRO TESOUREIRO, compete:

a) Substituir o Tesoureiro Geral, nos seus impedimentos ;
b) Assessorar o Tesoureiro Geral, em todos os assuntos da repartição;
c) Aceitar e desempenhar sem prejuízo das suas funções específicas, outros encargos que, lhe for confiado pelo Presidente.

Art. 25 - AO ASSESSOR TÉCNICO CHEFE, compete:

a) Exercer as suas atividades em estrita ligação com o Presidente da Diretoria;
b) Dirigir e organizar o GABINETE DA ASSESSORIA TÉCNICA, escolhendo para ASSESSORES-ADJUNTOS, elementos de comprovada qualificação em assuntos CARNAVALESCOS;
c) Os ASSESSORES-ADJUNTOS indicados para o Departamento Empresarial, além do que estabelece a letra anterior, deverão ter comprovada vivência CARNAVALESCA, conhecimento ou prática de ARTE CENÍCA em geral, de administração e montagem de ESPETÁCULOS, de ambiente social e artístico-cultural;
d) Indicar ao Presidente da Diretoria, para a devida nomeação, tantos ASSESSORES-ADJUNTOS, quantos forem necessários para o atendimento dos GABINETES da ASSESSORIA TÉCNICA e DEPARTAMENTO EMPRESARIAL;
e) Catalogar em ARQUIVOS específicos, todos os assuntos correlatos ao CARNAVAL e ESPETÁCULOS emprezados;
f) Aceitar e desempenhar encargos representativos;
g) Tomar parte nas SESSÕES DE DIRETORIA e das ASSEMBLÉIAS GERAIS, com direito opinativo e ao voto;
h) O Voto de Minerva será do COMTUR, quando dos empates.



tes verificados nas votações do Conselho de Presidentes.

CAPÍTULO -VII -

DA ELEIÇÃO - ESCOLHA E INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 26 - As eleições para os CARGOS ELETIVOS, serão realizadas no (2º) segundo sábado do mês de maio do ano em que a DIRETORIA em exercício termina o seu mandato.

Art. 27 - O Presidente da Diretoria, trinta (30) dias antes da data marcada para o CONSELHO DOS PRESIDENTES, para a escolha e indicação dos CANDIDATOS aos CARGOS ELETIVOS.

Art. 28 - É condição fundamental para a escolha dos candidatos, o seguinte:

a) Para Presidente e membros do Conselho Fiscal, devem os candidatos terem alguns conhecimentos de ESCRITURAÇÃO-CONTÁBIL , mesmo que, rudimentares;

b) Os elementos pertencentes a ENTIDADES congêneres, tais como ÓRGÃOS INTERNOS DE SOCIEDADES, recreativas, beneficiantes, culturais, esportivas, Clubes ou outras do mesmo gênero e cujo " STATUS " econômico já é representado pela sede própria ou uma filosofia social diferente de arrecadação para a sua manutenção, embora como filiada não concorra ao aos cargos eletivos e nem serão nomeados para cargos administrativos , visto que, pelos motivos expostos nesta " letra ", seus representantes não terão direito a VOTO e nem serão VOTADOS.

Art. 29 - A escolha e indicação dos Candidatos aos eletivos, será feita através da votação a descoberta e obedecerá o princípio da maioria simples.

Art. 30 - Após aprovada a escolha dos CANDIDATOS, serão os mesmos arrolados em " CHAPA ÚNICA " e antes de decorrido cinco (5) dias , deverá dar entrada na SECRETARIA GERAL DA ENTIDADE, para o respectivo registro no livro competente.

Art. 31 - É permitido " CHAPAS DE OPOSIÇÃO " , porém, só poderá haver uma CHAPA OPOSITORA.

CAPÍTULO -VII-

DAS ASSEMBLÉIAS - DISPOSIÇÕES GERAIS -CONVOCAÇÃO

Art. 32 - A dinâmica do processo eletivo obedecerá normas previstas em capítulos e artigos constantes no presente ESTATUTO, que trata das ELEIÇÕES.

Art. 33 - As ASSEMBLÉIAS GERAIS serão Ordinárias e EXTRAORDINÁRIAS.

Art. 34 - As ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS, realizar-se-ão três (3) vezes durante a gestão de uma Diretoria obedecendo as seguintes normas :

a) A primeira (1º) será realizada no dia dois (2) de julho para prestação de contas do primeiro (1º) ano de gestão da Diretoria em exercício;



fl. 8
R

b) A segunda (2º) no segundo (2º) sábado do mês de junho do ano da eleição, para provimento dos Cargos ELETIVOS da nova DIRETORIA;

c) A terceira (3º), no dia primeiro (1º) de julho ao ano da eleição, para a posse da Nova Diretoria e prestação de contas da Diretoria que se afasta.

Art. 35 - AS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS, poderão ser convocadas obedecendo as seguintes normas:

a) Pelo Presidente da Diretoria, sempre que for necessário - ria ou a pedido da maioria dos membros da mesma;

b) Pelo Presidente do Conselho Fiscal, através do Presidente da Diretoria, quando aquele ÓRGÃO FISCALIZADOR, assim o entender;

c) Pelos dirigentes credenciados das entidades filiadas, que para tanto encontrem motivos relevantes e tratar e por intermédio de PETIÇÃO assinada pela maioria da Diretoria da peticionária e dirigida ao Presidente da Diretoria da Associação.

Art. 36 - AS ASSEMBLÉIAS GERAIS, são constituídas da seguinte forma:

- a) Pelos membros da Diretoria da Associação;
- b) Pelo Conselho dos Presidentes;
- c) Pelos membros titulares do Conselho Fiscal.

Art. 37 - AS ASSEMBLÉIAS GERAIS, quer ORDINÁRIAS ou EXTRAORDINÁRIAS, serão convocadas quinze (15) dias antes da data marcada para a sua realização, através de EDITAL DE CONVOCAÇÃO, publicado na IMPRENSA OFICIAL ou no Jornal mais popular da cidade ou ainda, por circulares entregue nas residências dos participantes, mediante livro protocolo.

Art. 38 - No EDITAL deverá constar a ORDEM DO DIA a ser tratada, o local da REUNIÃO e os horários de convocação em primeira (1º), segunda (2º) e terceira (3º) e última chamada, devendo haver um intervalo entre as mesmas de dez (10) minutos, bem como as proporções para obtenção do número legal no caso: (2/3) dois terços dos participantes em primeira (1º) chamada, (1/3) um terço em segunda (2º) chamada e com qualquer número em terceira (3º) e última chamada.

Art. 39 - Os participantes das ASSEMBLÉIAS GERAIS, tem o direito ao voto a palavra.

CAPÍTULO -IX -

DA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA - PLEITO E POSSE

Art. 40 - No dia da realização da ASSEMBLÉIA para a eleição da DIRETORIA o Presidente de que termina o mandato, instalará a mesa DIRETORA DOS TRABALHOS, determinando ao Secretário, que proceda a chamada dos presentes, feita a chamada e constatado o número legal para seu funcionamento, será aberta a SESSÃO, em caso contrário será observado o que, estabelece o Art. 37, deste Estatuto.

Art. 41 - Aberta a SESSÃO o Secretário anunciará pelas CHAPAS a

f - 9 R 17
F. 09

nominata dos CANDIDATOS e de imediato será iniciada a votação de CARÁ-
TER SECRETO, cabendo aos membros suplementares do Conselho Fiscal, ser
virem de escrutinadores.

Art. 42 - Terminada a votação, os escrutinadores iniciarão a apura-
ção dos votos cujo resultado será proclamado pelo Presidente da Mesa, man-
dando a seguir lavrar a respectiva ATA DA SESSÃO.

Art. 43 - A posse dos eleitos será realizada conforme determina a
letra "c" do Art. 34, deste Estatuto.

Art. 44 - O Presidente do CONSELHO DOS PRESIDENTES, presidirá
as ASSEMBLÉIAS GERAIS no impedimento do Presidente da Diretoria.

§ ÚNICO - As deliberações tomadas pelas ASSEMBLÉIAS GERAIS -
são soberanas.

CAPÍTULO -X-

DAS VACÂNCIAS

Art. 45 - Nos casos de vacâncias dos cargos de Presidente e Vice -
Presidente da Diretoria, será observado, o seguinte:

a) Do Presidente e Vice-Presidente, ou substitutos legais;
b) Do Presidente e Vice-Presidente, simultaneamente, o
Secretário Geral, assumirá o cargo e de imediato, providenciará no seguinte:

1) Convocará dentro do prazo de dez (10) dias, o CONSE-
LHO DOS PRESIDENTES, para escolher, eleger e dar posse aos novos diri-
gentes;

2) Se as vacâncias se verificarem após decorrido mais de
dezoito (18) meses da posse dos ex-dirigentes, o eventual presidente, per-
manecerá no cargo até o fim do mandato;

3) No caso de ocorrer o que estabelece as letras "a" e "b"
Presidência do CONSELHO DOS PRESIDENTES, será exercida pelo mais ido-
so dos seus membros.

CAPÍTULO -XI-

DOS PEDIDOS DE FILIAÇÃO À ASSOCIAÇÃO

Art. 46 - AS ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES CARNAVALESCAS, que
vierem a se constituirem ou que se acham já constituídas de fato e de direi-
to, só serão aceitas como filiada a esta ASSOCIAÇÃO, mediante requerimen-
to enviado a DIRETORIA, devidamente instruídos, com a seguinte documen-
tação:

a) Para as ENTIDADES, da cidade ou pertencentes ao Vale
do Rio dos Sinos;

1) Certidão passada pelo CARTÓRIO DE REGISTRO ESPE-
CIAL;

2) Exemplar do Estatuto Social ;

3) Relação nominal da Diretoria em Exercício;

4) Cópia da ATA da ASSEMBLÉIA que, elegeu a Diretoria -
em exercício;

b) PARA AS ASSOCIAÇÕES DE ENTIDADES:

1) Os mesmos documentos constantes da letra anterior e dos seus números;

2) Comprovantes do que, as suas filiadas exerçam as finalidades das ENTIDADES que, compõem esta ASSOCIAÇÃO;

Art. 47 - Junto a documentação de que trata as letras e números do artigo anterior, deverá ser remetida uma mensalidade, relativa ao mês em que for despachado o pedido de filiação a qual será considerada como TAXA DE INSCRIÇÃO, no caso de indeferimento da solicitação, a importância em apreço será restituída.

Art. 48 - A ASSOCIAÇÃO se reserva o Direito de através de uma COMISSÃO, sindicar sobre a ORGANIZAÇÃO da peticionária.

CAPÍTULO -XII-

DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 49 - O PATRIMÔNIO SOCIAL, será constituído dos BENS móveis e imóveis que a Associação possuir ou venha possuir, quer por aquisição ou doação.

Art. 50 - Os BENS PATRIMONIAIS permanentes, serão arrolados e escriturados em livro especial, denominado LIVRO CARGA e DESCARGA DE BENS PERMANENTES, o qual deverá ser alterado semestralmente, assinado pelo Diretor do Patrimônio e visando pelo Presidente do Conselho Fiscal.

Art. 51 - O PATRIMÔNIO SOCIAL, responde pelos compromissos financeiros assumidos em nome da ASSOCIAÇÃO, pelos seus dirigentes responsáveis.

Art. 52 - Em caso de extinção ou dissolução da ASSOCIAÇÃO, após saldados os compromissos financeiros da Entidade de Caridade existente na cidade, devendo esta deliberação ser aprovada por ASSEMBLÉIA GERAL, devidamente convocada para tal fim.

CAPÍTULO -XIII-

DAS CORES - BANDEIRA E ESCUDO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 53 - As cores da Associação, são as seguintes:

a)

b)

Art. 54 - Após decorrido trinta (30) dias do registro deste Estatuto em CARTÓRIO, o Presidente da Diretoria, abrirá um CONCURSO de "MODELOS" da Bandeira e Escudo da Associação. Este concurso deverá ser aberto exclusivamente à ARTISTAS vinculados as ENTIDADES filiadas.

CAPÍTULO -XIV-

DAS MENSALIDADES



Art. 55 - A inobservância do que estabelece e regula este ESTATUTO pelas entidades filiadas e pelos seus dirigentes, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

- 70.11
JAN
- a) Multas
 - b) Suspensões temporárias
 - c) Suspensões por temporadas
 - d) Eliminação definitiva

Art. 56 - As penalidades serão aplicadas pela DIRETORIA e pelo CONSELHO DOS PRESIDENTES ou ainda, por estes ÓRGÃOS em conjunto, obedecendo o seguinte:

a) PELA DIRETORIA :

1) Multas no valor de uma (1) a três (3) mensalidades, quando a falta fôr considerada de desobediência às determinações da Diretoria, variando a sua aplicação de acordo com a sua gravidade;

2) Suspensões temporárias, quando a falta for considerada de natureza leve e por espaço não maior de trinta (30) dias.

b) PELO CONSELHO DOS PRESIDENTES:

1) Suspensões de seis (6) a doze (12) meses, quando as faltas cometidas forem consideradas de natureza grave, capaz de comprometer a ENTIDADE MATER, as suas filiadas e os ÓRGÃOS responsáveis pela ORGANIZAÇÃO DO CARNAVAL.

c) PELA DIRETORIA E O CONSELHO DOS PRESIDENTES:

1) Quando a falta cometida fôr considerada grave, praticada em público provocando escândalos comprometedores perante os ÓRGÃOS DE TURISMO ESTADUAL e MUNICIPAL;

2) Pela tomada de compromissos de quaisquer natureza, sem o devido respaldo para cumpri-los.

Art. 57 - Aos dirigentes responsáveis pelas entidades filiadas, sómente serão aplicadas as penalidades constantes das letras "b" e "d", previstas no Art. 55 deste Estatuto.

Art. 58 - As penalidades constantes das letras "a" e "b" do Art. 55, só serão aplicadas após uma advertência por escrito ou em Sessão de Diretoria.

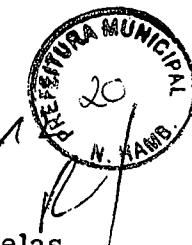
Art. 59 - As decisões tomadas pelos ÓRGÃOS responsáveis na aplicação de penalidades, são tomadas pelo princípio da maioria simples.

Art. 60 - Tanto as ENTIDADES filiadas como aos seus DIRIGENTES, penalizados de acordo com o que estabelece este ESTATUTO é assegurado o direito no RECURSOS, através de petição redigida em termos e encaminhada conforme o caso a DIRETORIA ou CONSELHO DOS PRESIDENTES.

CAPÍTULO -XVI -

DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 61 - A ASSOCIAÇÃO só poderá ser dissolvida por resolução de ASSEMBLÉIA GERAL e tomada pelo princípio da maioria absoluta.



Art. 62 - A DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO só poderá ocorrer pelas seguintes causas:

- a) Por transformação em Sindicato de Classe;
- b) Por insolvência financeira ;
- c) Por se envolver em movimentos contrários a LEGISLAÇÃO vigente no País.

F.1.12

PO

Art. 63 - Se nos casos previstos nas letras "b" e "c" do Art. anterior o Presente da Diretoria se omitir do cumprimento das suas obrigações e deveres não levando ao conhecimento do CONSELHO DOS PRESIDENTES da real situação da entidade, qualquer um dos membros da DIRETORIA, dos representantes credenciados das filiadas junto a ENTIDADE MATER ou dos outros ÓRGÃOS superiores da ASSOCIAÇÃO poderão apresentar denúncias através de PETIÇÃO devidamente instruída ao CONSELHO DOS PRESIDENTES.

Art. 64 - Os prazos para a conclusão dos INQUÉRITOS ou SINDICÂNCIAS é de trinta (30) dias, contados designados para procedê-los, podendo ser prorrogado por mais quinze (15) dias a pedido dos encarregados.

Art. 65 - O Presidente do Conselho, no dia em que receber os INQUÉRITOS ou SINDICÂNCIAS, convocará uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA para dar conhecimento dos RELATÓRIOS e CONCLUSÕES dos respectivos encarregados e no caso da procedência das ou da denúncia a ASSEMBLÉIA pelo princípio da maioria simples tomará as seguintes deliberações:

a) NO CASO DE INSOLVÊNCIA FINANCEIRA :

1) Indicar os responsáveis pelo descalabro financeiro da entidade;

2) Suspender por prazos determinado ou indeterminado as atividades da entidade ou então incentivá-las para que através de PROMOÇÕES de natureza SOCIAL encontre os meios necessários para debelar a situação;

3) Encontrarem outras soluções para evitar a dissolução;

b) NO CASO DE CONTRARIA A LEGISLAÇÃO VIGENTE NO PAÍS:

1) Indicar nominalmente as AUTORIDADES CONSTITUIDAS, ou implicados ou responsáveis pela inobservância das LEIS DA NAÇÃO.

2) Dissolução imediata da entidade se assim fôr aconselhada ou determinada pelas AUTORIDADES CONSTITUIDAS.

Art. 66 - A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que aprovar a dissolução da entidade, na mesma ocasião deliberará sobre o destino do PATRIMÔNIO SOCIAL de acordo com o que está estabelecido no Art. 52 deste Estatuto.

CAPÍTULO - XVI -

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 67 - As ENTIDADES filiadas não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da ASSOCIAÇÃO e vice-versa.

Art. 68 - Não poderão exercer cargos de confiança na Diretoria, elementos faltosos a perda de direitos e regalias no seio da ENTIDADE MA-

TER.

21
P-13
R/

Art. 69 - As Entidades filiadas que deixarem de cumprir os compromissos de saldamento das suas obrigações sociais para com a ASSOCIAÇÃO, são pacientes das punições previstas em Capítulos e Artigos deste Estatuto. fl-13
for

Art. 70 - A Entidade Mater, não tem preferência por cônjuges políticas e nem se envolverá em movimentos POLÍTICOS-PARTIDÁRIOS ou de crença religiosas.

Art. 71 - Este Estatuto só poderá ser reformado em todo ou em parte, por deliberação de ASSEMBLÉIA GERAL.

Art. 72 - O presente ESTATUTO foi aprovado em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada no dia do mês de do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), entrando de imediato em vigência.

Art. 73 - A COMISSÃO que elaborou este ESTATUTO, estava constituída dos seguintes membros :

Arquivado
→ 20/11/78
R/

[Assinatura]

[Assinatura]

FOLHA DE DESPACHOS Nº 01
PROTOCOLO Nº 18778/08-3
(número / ano / dígito)

DIA SEMA

em 08/07/2008

BB

Roque F. de Lemos
Enc. Protocolo Geral

2) À SEPLAN

Em 16/07/08.

José Alberto Antônio
Secretário de Administração

3) À Se cult

Para parcerias

Em 16/07/08

SILVIA R. MОССИАНДОС SANTOS
Secretaria de Planejamento
Matrícula 70840-2

4) Ao CMIC

Pré execução

em 23/09/08

Histórias e Vidas da Cultura
Secretaria de Cultura

5) O CMC em reunião
dia 06/10/2008 a provar
o plano de trabalho desta
entidade.

BB

BB

APN

WILLIAMS

WILLIAMS

ATR.H.

Andréa Kuhn Et

ASSOCIE

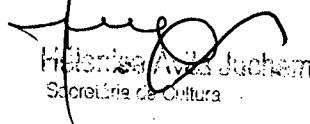
Sua Região é seu Área
Participar

Otton Almeida ASAARTE
Petrônio

(6) A Central de Subvenções:

A Secretaria apresenta o projeto. A Entidade receberá R\$ 285.000,00, em que a dotação orçamentária é de nº 4001.02.13.02.00.013.342.0012.2.006.02.0406.0391637.

10/10/08



Hellenka Vilas Boas Juchem
Secretaria de Cultura

(7) À Sefaz

Para análise e aprovação

Em 13/10/08

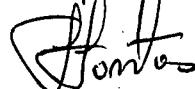


Cleuza Besckow Daneze
Análise de Prestações de Contas
Matrícula 5564-0
STCAS - Central de Subvenções Municipais

8) À Central de Subvenções

Para elaborar Projeto de Lei, a conta orçamentária está prevista no projeto da LOA/2009, com Recurso Orçamentário.

Em 17/10/08



Fontes

09) À PGM/Br. Gestões

Para análise e demais providências. (Tomar as documentações conforme Decreto 2336/2005, minuta de PL e dispõe)

Em 14/11/08



(Assinatura pagamento)
STCAS/CSM
Cleuza

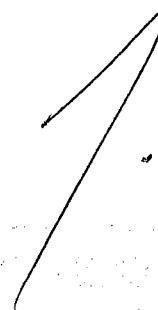
Cleuza Besckow Daneze
Análise de Prestações de Contas
Matrícula 5564-0
STCAS - Central de Subvenções Municipais

10) À Sefaz

5564-0 matr 700

(Enviado) 15/10/08

Outros assuntos.



Fontes